TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 348, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 249, de 11 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Orçamento e Finanças (COF), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 302, de 17 de novembro de 2023, que, ao alterar a Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, modificou a nomenclatura de cargo e de unidade organizacional deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 278, de 7 de março de 2023, que, ao alterar a Resolução GP n. 249, de 11 de agosto de 2022, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, promoveu modificações em dispositivos que disciplinam a composição do Comitê de Orçamento e Finanças (COF);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 249, de 11 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Orçamento e Finanças (COF), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 249, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 348, de 14 de agosto de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4037, 15 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

"Art. 2º .....

.....

XV - o secretário de Inteligência e Polícia Institucional;

XVI - o secretário de Comunicação Social;

....." (NR)

*"Art. 3º Os membros a que se referem os incisos XVII e XVIII do **caput** do art. 2º serão nomeados em portaria com vigência temporária, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Resolução." (NR)*

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 348, de 14 de agosto de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4037, 15 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial